



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.339, DE 13/07/1999**

Altera a [lei n. 2.203](#) e aprova a revisão da estrutura de cargos que se segue em conformidade com a [Emenda Constitucional nº 19 de 05/06/998](#), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A [lei 2.203/997](#), que estabeleceu a Reforma da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, o Plano de Cargos e Salários e o nº de vagas para o Concurso Público passa a vigorar com as seguintes modificações:

§ 1º Na estrutura de cargos da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde:

Aumentar o número de vagas da função de Auxiliar de Almoxarifado ATA 2 Nível 18 do Cargo de Assistente Administrativo que passa a vigorar com a seguinte redação: Auxiliar de Almoxarifado .....02 (dois).

§ 2º Na estrutura de cargos da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação:

Aumentar o número de vagas da função de Auxiliar de Almoxarifado ATA 2 Nível 18 do Cargo de Assistente Administrativo que passa a vigorar com a seguinte redação: Auxiliar de Almoxarifado .....02 (dois).

§ 3º Na estrutura de cargos da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração:

Criar uma vaga na função de Auxiliar de Almoxarifado ATA 2 Nível 18 no Cargo de Assistente Administrativo na forma que se segue:

Auxiliar de Almoxarifado .....01 (uma).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 13 de julho de 1999.

**José Silvério Felício da Cunha  
Prefeito de Ponte Nova**

**Baltazar Antonio Chaves  
Secretário de Governo**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.109 de 1.999 - Publicada em: 13/07/1999